



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG

PROMOTORIA DO CONSUMIDOR

PROTOCOLO MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA: 28/05/19 HORA: 16:15h
ENCAMINHADO A SE PROMOTORIA
RECEBIDO POR: 

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, brasileiro, casado, CPF nº 014.421.166-76, Carteira de Identidade nº 13.114.632 – SSP/MG, com endereço profissional na Câmara Municipal de Patrocínio/MG, na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488 – bairro Constantino, Patrocínio/MG, CEP: 38740-050, correio eletrônico thiagomalagoli@hotmail.com, vereador eleito para o mandato 2017-2020, vem à presença de V. Sa., com fulcro nos arts. 5º, XXXIV, 'a', da Constituição Federal e art. 14º da Lei 8.429/92¹, apresentar REPRESENTAÇÃO com relação ao seguinte fato:

Como é de conhecimento público e foi amplamente divulgado pela mídia local, passou a funcionar em Patrocínio/MG, desde o dia 02 de maio de 2019, o estacionamento rotativo nas áreas central e médica da cidade.

O estacionamento rotativo é operado pela pessoa jurídica RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.805/0001-83, com sede na Rua das Orquídeas, nº 737, sala 309, bairro Jardim Pompéia, CEP: 13.345-040, Indaiatuba/SP.

¹ Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para a implementação e funcionamento do sistema, foram definidas 3 diferentes áreas de estacionamento e cobrança: **a) área azul:** zona central, com tempo máxima de parada de 2 horas; **b) área verde:** arredores da zona central, com tempo máximo de parada de 3 horas; **c) área vermelha:** região hospitalar, com tempo máximo de parada de 4 horas.

Os valores do estacionamento variam de acordo com a região, conforme quadro a seguir, disponibilizado no própria site da empresa:

Tabela de Valores Válidos para cidade de Patrocínio.		AZUL	VERDE	VERMELHA
A Zona Azul de Patrocínio conta com 1700 vagas. Caso o usuário não efetue a compra do ticket, é realizado o aviso de irregularidade. Evite multas! Nossos operadores estão à disposição para auxiliá-lo.		AUTOMÓVEIS E TRICICLOS 01 HORA R\$2,00 02 HORAS R\$4,00	AUTOMÓVEIS E TRICICLOS 01 HORA E MEIA R\$2,00 03 HORAS R\$4,00	AUTOMÓVEIS E TRICICLOS 02 HORAS R\$2,00 04 HORAS R\$4,00
		CICLOMOTORES 01 HORA R\$1,00 02 HORAS R\$2,00	CICLOMOTORES 01 HORA E MEIA R\$1,00 03 HORAS R\$2,00	CICLOMOTORES 02 HORAS R\$1,00 04 HORAS R\$2,00
		ROTATIVIDADE TEMPO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS	ROTATIVIDADE TEMPO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS	ROTATIVIDADE TEMPO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS
Horário de Funcionamento: Segunda-feira à Sexta-feira: 08:00 às 18:00 horas Sábados normais: 08:00 às 13:00 horas				

Além disso, como informa o próprio site da empresa administradora do estacionamento, o pagamento poderá ser realizado através de aplicativo de celular ou em um dos pontos de vendas existentes na cidade.

Como é cediço, o objetivo da zona azul é justamente facilitar o rodízio e a rotatividade de vagas, possibilitando que mais motoristas consigam estacionar e evitando que pessoas, principalmente funcionários dos estabelecimentos no centro e na área médica, deixem os veículos ocupando as vagas por todo o dia. Aqui o que deve ser



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

preservado é o interesse da coletividade, e não o de determinada pessoa, mesmo que esta se considere prejudicada.

Cientes disso, consideramos importante e fundamental a criação e manutenção do estacionamento rotativo em nossa cidade. No entanto, desde a implantação do estacionamento rotativo, alguns problemas foram constatados pelo usuários, tais como:

1 – IMPOSSIBILIDADE DE FRACIONAR O PERÍODO DE TEMPO PAGO PELO ESTACIONAMENTO

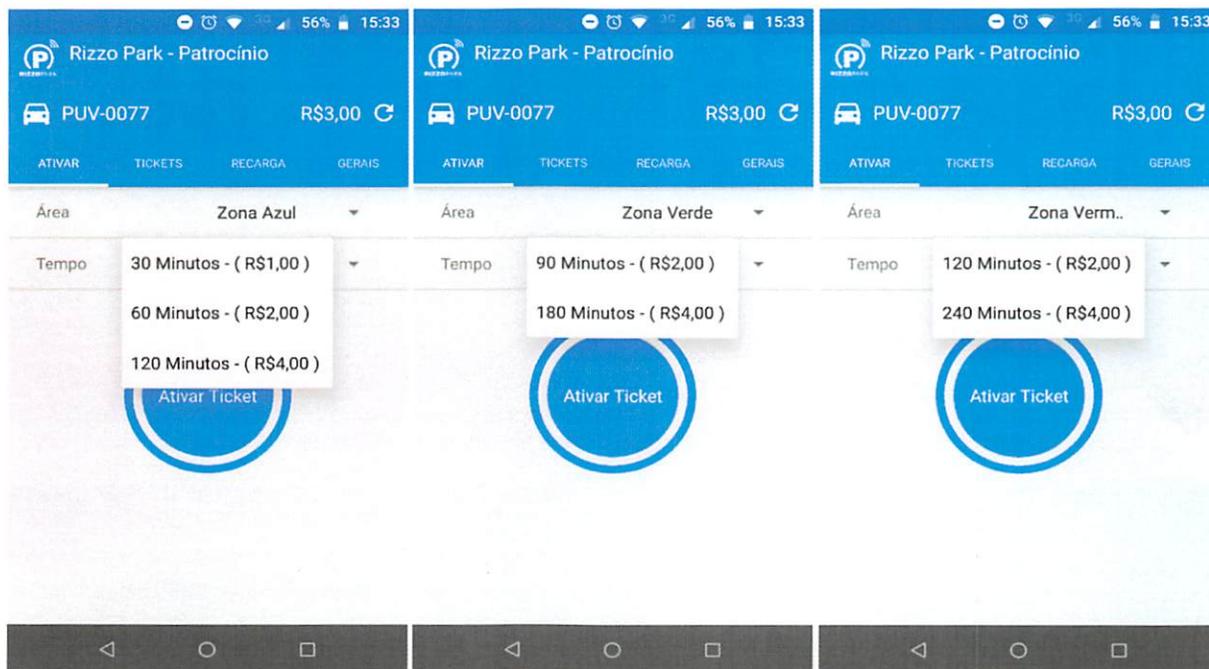
Ao estacionar o veículo e acessar o aplicativo para realizar o pagamento para utilização da vaga, são disponibilizadas várias opções de 'ticket' a serem ativados pelo motorista.

Conforme comprovam as telas a seguir, na área azul, são disponibilizadas as opções de 30 minutos, 60 minutos e 120 minutos; na área verde, são disponibilizadas 90 e 180 minutos; na área vermelha, pode-se adquirir o 'ticket' para 120 ou 240 minutos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Dessa forma, o usuário não tem a opção para aquisição de outros intervalos de tempo que não os citados acima, nem pode 'encerrar' o período de uso do estacionamento caso opte por deixar a vaga antes de findo o prazo do 'ticket' adquirido.

Tal fato, obviamente, fere os direitos dos cidadãos, impossibilitando que este adquira e pague apenas pelo tempo que efetivamente permaneceu estacionado, além de gerar enriquecimento ilícito pela administradora do estacionamento, que pode, inclusive, receber duas vezes pelo uso da mesma vaga no mesmo período do tempo.

Se uma pessoa, por exemplo, fica estacionada durante 30 minutos na área vermelha, é obrigada a adquirir o ticket com tempo mínimo de 120 minutos, o que é um verdadeiro absurdo.

Nesse sentido, não poderia existir um período mínimo e deveria ser cobrado apenas pelo tempo de fato que o carro permaneceu na vaga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em pesquisas nas redes sociais, parece que existia uma versão anterior do aplicativo da empresa do estacionamento que permitia “finalizar” o estacionamento antes do prazo do ticket. Por exemplo, você comprava um ticket de 1 hora, mas saíria da vaga em 40 minutos. Nesse caso, você finalizava o ticket e fica com o tempo restante (20 minutos) de crédito. No entanto, essa opção não existe mais.

Dessa forma, se mostra ilegal e abusiva, por parte da pessoa jurídica administradora do estacionamento rotativo RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, a cobrança por período de tempo superior ao efetivamente estacionado.

2 - AUSÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS E PONTO DE VENDAS

Outro ponto que também tem sido objeto de críticas por parte dos usuários e negligenciado pela RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A diz respeito à ausência de funcionários e pontos de vendas para compra de ‘tickets’, principalmente na denominada região hospitalar.

Como dito acima, a aquisição dos ‘tickets’ de estacionamento pode ser feita tanto via aplicativo de celular, quanto pessoalmente, com os próprios funcionários da empresa administradora ou pontos de vendas existentes na cidade.

No entanto, o que tem acontecido na realidade é a escassez ou ausência de funcionários ou pontos de vendas, principalmente na área médica, dificultando ou mesmo impossibilitando a aquisição de ‘tickets’ por parte dos usuários, que depois acabam notificados pelas irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

O mapa a seguir, retirado do próprio site da empresa que administra o estacionamento rotativo, mostra os pontos de vendas existentes na cidade de Patrocínio/MG. Uma análise superficial comprova a ausência de pontos de venda nas proximidades dos hospitais e pronto-socorro da cidade:



Dessa forma, mais uma vez atua irregularmente a empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A ao não providenciar a quantidade adequada de funcionários e pontos de vendas fixos nas proximidades do estacionamento rotativo.

3 - EXIGÊNCIA DE USO DO APLICATIVO E FORNECIMENTO DE CPF

Ante a escassez/ausência de pontos de vendas e funcionários, a única forma de aquisição e ativação dos 'tickets' passa a ser via aplicativo de celular.

Tal fato também tem ocasionado problemas aos usuários, já que demanda que: a) o usuário esteja com o celular; b) tenha o aplicativo instalado; c) possua acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

à internet; d) faça cadastro no aplicativo com nome e CPF e; e) possua cartão de crédito para aquisição de crédito.

Ora, tal fato apresenta uma verdadeira afronta ao direito dos consumidores.

O aplicativo de celular, apesar da praticidade que traz em alguns momentos, deve ser tido apenas como uma opção e não uma obrigação, vez que, em vários momentos, por diversos motivos, o uso do aplicativo é simplesmente inviável ou mesmo impossível.

Ademais, não há nada na lei que obrigue o fornecimento de CPF para aquisição de 'tickets', seja via aplicativo ou presencial.

Dessa forma, mais uma vez, a empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A vem atuando irregularmente e prejudicando o direito dos usuários.

4 – DESPREPARO DOS FUNCIONÁRIOS

Outro ponto que também tem sido motivo de queixas por parte dos usuários, principalmente nas redes sociais, diz respeito ao despreparo e falta de educação por parte dos funcionários responsáveis pelo atendimento dos usuários do estacionamento rotativo.

Várias são as queixas acerca da falta de conhecimento e informações dos funcionários.

Tais condutas também merecem ser objeto de análise por parte do MP, na defesa dos direitos dos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados podem caracterizar, em tese, ofensa aos direitos dos consumidores, corroborada pela documentação anexa, requer ao Ministério Público que sejam tomadas as providências cabíveis, para a devida apuração e eventual sanção aos agentes envolvidos.

Patrocínio/MG, 28 de maio de 2019.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Vereador